



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2019

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA** e de outra a Empresa **SIMONE GÓIS GUIMARÃES**.

DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, digitalizado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Góes Calmon, 659 Centro, BUERAREMA-BA, inscrita no CNPJ nº 16.420.457/0001-95, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **ELIO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Agente Político, CPF 602.157.125-87 residente e domiciliado a Rua Anibal Bittencourt nº 587 Bairro Centro município de BUERAREMA, Estado da Bahia e a Sr.^ª **SIMONE GÓIS GUIMARÃES**, estabelecida na Rua Vital Brasil nº 217 Centro na cidade de Buerarema - Bahia, inscrita no CPF nº. 044.585.735-86, designada aqui como **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do OBJETO (art. 55, I)

Serviços de fornecimento de almoços após sessão solene em comemoração aos 60 anos de emancipação política do Município de Buerarema-Bahia e entrega de títulos de cidadãos Bueraremensense no prédio desta Câmara Municipal de Buerarema.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo (art. 55,IV)

O presente contrato vigorará pelo prazo de: **17/09/2019 à 17/09/2019**, e será iniciando a vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor contratual e condições de pagamento (art.55, III)

Pelos serviços ora convencionados, a contratante obriga-se a pagar ao Contratado o valor **mensal de R\$3.710,00** (treis mil setecentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - A **CONTRATANTE** obriga-se a emitir cheque nominativo em favor do contratado, os recursos para a consecução objeto do contrato, além de oferecer as condições necessárias para execução do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Orçamentário (art. 55, V)

As despesas com a execução do presente contrato correrão através de recursos consignados na Lei Orçamentária conforme discriminação abaixo relacionada:

Órgão - 01: Câmara Municipal - Unidade - 001: Câmara Municipal
Projeto Atividade: 2.002-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - PESSOA FÍSICA